

As Independências Das Américas Espanholas E A Escolha Da Forma De Governo Republicana

Paula Regina Pereira dos Santos Marques Dias¹
Marcelo Máximo Purificação²

Abstract: This paper aims to reflect on the choice of the republican form of government in the historical context of the post-revolutionary revolutions of Spanish America, as well as to present the characteristics of these republics, in the sense of representation, popular sovereignty, citizenship, among others. In this way, through a bibliographical research, with analysis of texts, it was tried to emphasize that the choice of the republican form of government was influenced directly by the theories of Montesquieu and Rousseau, with some own positions of the people, like not separating the Church from the State, and erroneously be guided by the critique of Montesquieu's theory that monarchy was not an option of representativeness of the people. It is understood, therefore, that the choice of the republican form of government was guided by historical contexts of new ideals, in favor of the liberties so emphasized in the French Revolution, republican theories of the time, currents of thought that passed between the main leaders, introduced in a scenario of absence of the monarch of the Spanish throne.

Keywords: Independence. Spanish America. Republic.

1. Introdução

O processo independentista da América Hispânica se deu de forma diferente da Revolução ocorrida nas 13 colônias americanas, assim como da maneira ocorrida no Brasil. A historiografia lança esse processo, primeiramente, como guerras independentistas e, posteriormente, como uma revolução, por alguns historiadores, com o estudo mais recente da Revolução Francesa e dos ideais do Iluminismo.

Autores como Gouvea (1997) asseveram que as independências latino-americanas constituíram um território marcado pela presença de uma historiografia convencional e pouco explicativa. Desde o final do século XIX o termo *revolução* foi utilizado apenas como sinônimo de guerras de independência, dando ênfase ao caráter de ruptura institucional do mundo colonial hispano-americano.

Deste modo, a ruptura mencionada não era somente com o sistema colonialista, mas também com toda a experiência de forma de governo da época. Com as independências da América espanhola, os envolvidos tiveram a oportunidade de escolher a forma de governo: o continuísmo da monarquia, que era o regime predominante do mundo no período e o qual a América, como um todo, vivenciava, ou adotar a República como forma de governo, sendo considerado algo mais inovador.

Este trabalho baseou-se nos posicionamentos de Sábato, Meglio, Aguilar Rivera, Gouvea e Barron. A metodologia erigida foi a de pesquisa bibliográfica e análise de textos, sendo que o objetivo central é refletir sobre a escolha da forma de governo republicana no contexto histórico das pós-revoluções independentistas da América Espanhola.

A problemática levantada é por que, mesmo com o regime predominante no mundo na época das independências da América Espanhola sendo as monarquias, foi escolhida a forma de governo republicana e quais exemplos foram seguidos?

Ainda se pode questionar o que significava o republicanismo naquele contexto e que tipo de república foi adotada nos novos Estados, quais suas características e como lidavam com a temática da representação, cidadania e soberania popular?

Este artigo aborda, primeiramente, o contexto histórico das independências da América Espanhola, traçando os principais cenários do período (1808 a 1829) tais como o porquê da onda independentista, quem eram as principais lideranças dos movimentos que culminaram com a independência, a ordem cronológica da revolução nos países, e, posteriormente, de forma reflexiva aborda a escolha da forma de governo por estes

¹ Doutoranda em História pela UNISINOS-RS. Mestra em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento pela PUC-GO. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão. E-mail: paulaitz@hotmail.com

² Pós-doutor em Educação pela Universidade de Coimbra –UC. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da PUC-Goiás. Professor Titular na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. E-mail: maximo@unifimes.edu.br

novos Estados, enfatizando, prioritariamente, os questionamentos formados na problemática a ser enfrentada neste trabalho.

2. As “Revoluções” De Independência Na América Hispânica: Contexto Histórico

O contexto histórico da América Espanhola no período precedente às revoluções da independência era de divisão em quatro vice-reinados: o vice-reino da Nova Espanha (atual México), o vice-reino de Nova Granada (Venezuela), o vice-reino do Peru (Peru e parte da Colômbia) e o vice-reino do Prata (parte da Bolívia, Argentina, Paraguai, Chile e Uruguai).

A primeira revolução ocorrida foi a do Vice-Reino da Nova Espanha, sendo um pouco desarticulada em relação à independência da América do Sul que teve como principal líder Simón Bolívar. Porém, cabe ressaltar que a motivação para os movimentos independentistas das Américas Espanholas, além da estreita relação com a nova ordem trazida pelo liberalismo, Revolução Francesa e as orientações do Contrato Social de Rousseau, com os ensinamentos sobre a República, foi notadamente a ausência de um rei espanhol a quem os vice-reinos pudessem se reportar.

Em 1808 a invasão napoleônica na Espanha desencadeou o início dos movimentos independentistas. Fernando VII rei vencedor da disputa pela dinastia espanhola ficou cativo dos franceses, sendo que o irmão de Napoleão Bonaparte, José Bonaparte, se auto intitulou rei da Espanha.

Nesse período, é organizada em Sevilha, na Espanha, uma junta de Governo Central para servir de movimento contra a invasão francesa e em Cádiz é realizada a Convocação das Cortes para reunião. Já nos vice-reinados, os cabildos realizaram também as juntas de governo a fim de governar a colônia na ausência do rei, mas reconhecendo ainda o vínculo com o rei cativo da Espanha.

A experiência dessa autonomia deu espaço para que o processo de ruptura com a Espanha pudesse ganhar forma, conforme a região. Na Nova Espanha os “criollos” começam a manifestar sua insatisfação em relação às elites peninsulares, principalmente quando nas reformas borbônicas perdem suas prerrogativas, deportando o vice-rei Iturrigaray para a Espanha. Porém, a junta do Governo de Cádiz se organizou e enviou um novo vice-rei para Nova Espanha.

As guerras de independência ocorreram entre os anos de 1810 e 1829. O processo emancipatório das Américas Espanholas foi violento, por conta da resistência militar espanhola, gerando milhares de mortes de ambos os lados.

Os anos da independência de cada país foram: 1811 na Venezuela, Colômbia e Equador, em 1813 no Paraguai, em 1815 no Uruguai, em 1816 na Argentina, em 1818 no Chile, em 1821 no México e Peru e, em 1825 na Bolívia, sendo que os principais líderes das lutas pela independência nos países da América Espanhola foram Simón Bolívar e San Martín.

Cabe fazer ressalva que esses processos, movimentos independentistas, também conhecidos como guerras independentistas, a partir da década de 1950 foram sendo reconhecidos pela historiografia como “revolução”. Gouvea (1997, p. 277) aponta que:

‘Revolução’ surgia aqui, porém, não tanto como um conceito explicativo dos processos que configuravam as independências hispano-americanas, mas como a expressão de uma causalidade externa. Tratava-se de um período muito marcado pelo ambiente da Guerra Fria, em que se observava o esforço dos Estados Unidos e dos principais países da Europa Ocidental para organizar a OTAN, concretizando uma oposição conjunta aos avanços alcançados pelo bloco comunista no contexto mundial do pós-guerra.

Furet, influenciado por Tocqueville, causou grande impacto com a apresentação de vários trabalhos em decorrência do bicentenário da Revolução Francesa. Em 1988 publicou o Dicionário crítico da Revolução Francesa e, em 1989, nos vários colóquios comemorativos organizados para debater a revolução foi que se pode observar, pela primeira vez, a aplicação da reflexão desenvolvida por Furet aos processos de independência hispano-americano; François Guerra apresentou uma comunicação que anteciparia parte de seus argumentos que iria compor seu livro três anos mais tarde sobre a revolução nas Américas Espanholas. (GOUVEA, 1997)

Ainda assim, cabe enfatizar a situação de influência das experiências vivenciadas no período, como a francesa³ e a norte-americana, o Iluminismo, as novas ideias, que posicionavam as elites hispano-americanas no sentido de ruptura do vínculo colonial. (GOUVEA, 1997).

³ A partir da década de 80 final do século XIX e início do século XX percebeu-se que as independências não poderiam mais ser estudadas com base no continuísmo, por isso, como afirma Gouvea (1997) houve um grupo de estudiosos preocupados com o impacto causado por uma revisão marxista em curso nos estudos sobre a Revolução Francesa, trazendo o tema das independências hispano-americanas por via reflexa.

3. 3 A Escolha Da Forma De Governo Republicana Nos Estados Indenpendentes Da América Espanhola

Com as independências das Américas do domínio espanhol, a construção dos novos Estados orientou-se pelo interesse das questões nacionais sendo debatidas em torno da noção liberal da nação e da soberania popular. Sábato informa que:

Nas primeiras décadas pós-revoluções, a discussão em torno das formas de soberania teve um percurso conflitante. A noção liberal de nação como entidade abstrata de soberania única e indivisível e integrada por indivíduos livres e iguais – os cidadãos – circulou desde cedo em concorrência com outras e, quando conseguiu sua imposição, ela não foi feita sem ambiguidades ou matizes. Junto com ela foi afirmado também o critério moderno de representação: como muito bem apontou François Guerra, soberania popular, representação e nação foram conceitos concatenados que dominaram, também, realidades estreitamente vinculadas. (SABATO, 2009, p. 7-8)

No entanto, é necessário fazer uma observação sobre o que a República significava para o período. Meglio (2008) utilizando o “dicionário de la Real Academia Espanhola” informa que existiam três acepções para a República no ano de 1780, a primeira que era o governo do público ou, como se diz atualmente, governo de muitos. A outra acepção era de causa pública, comum e a terceira, por extensão de alguns povos - que se estendia de uma quarta – que pregava que o Estado em que o povo governa em parte por si e em parte por meio de alguns cidadãos escolhidos.

Porém, na revolução de maio de 1810 a noção de república adquiriu um novo sentido, o de “cidade”. Em 1811 com a autonomia de Jujuy na Argentina, a mesma foi reputada como uma pequena república, ou seja, a expressão republicana significava, nesse contexto, sinônimo de povo soberano; ou, ainda, como escrito pelo comandante da marinha de Montevideo quando escreveu seu discurso dois meses após a revolução, por motivo da tomada de Buenos Aires, como forma de governo alternativo à monarquia. (MEGLIO, 2008).

Por isso, a dualidade de sentidos para a forma de governo republicana se prolongou durante todo o período pós-revoluções, como informa Meglio:

Así quedaba planteada una dualidad de sentido que se prolongaría durante toda la primera mitad del siglo XIX: la república sería por un lado un sistema de gobierno y por otro una figura ideal de virtud cívica, aunque ambas nociones no serían contradictorias entre sí sino complementarias. (MEGLIO, 2008, p. 148)⁴

Ainda assim, a propositura de uma república liberal burguesa se estabeleceu, tendo em vista que, conforme aponta Rivera (2014), a ideologia criolla desde sempre estabeleceu um binômio de independência-república versus dominação-monarquia. Rivera (2014) salienta, por oportuno, que o pai desta forma de governo foi Montesquieu e que sua obra é uma referência para o republicanismo, embora Maquiavel já tivesse descrito em suas obras (*O Espírito das Leis*) vários encaminhamentos, sendo aquele considerado uma nova forma de república.

Há que se fazer uma pequena explicitação sobre o que é o republicanismo, que é diferente da própria forma de governo republicana. Republicanismo é uma corrente de pensamento, ou ainda, uma corrente ideológica, que chegou na América Espanhola na primeira metade do século XIX e coexistiu em conjunto com o liberalismo (BARRON, 2014). No entanto, a diferença entre as duas correntes está embasada no conceito de liberdade:

Para un republicano, la libertad consiste simplemente en la no dominación. Es decir, siempre que un individuo o una sociedad no estén sujetos a la interferencia arbitraria de otro, [...] Para un liberal, en cambio, la libertad consiste en la no interferencia, esto es, para que una sociedad o un individuo sean libres, es necesario que no haya interferencia de ningún tipo. (BARRON, 2014, p. 66).⁵

⁴ Assim, foi proposta uma dualidade de significado que duraria durante a primeira metade do século XIX: a república seria, por um lado, um sistema de governo e, por outro, uma figura ideal de virtude cívica, embora ambas as noções não fossem contraditórias, mas complementares. (MEGLIO, 2008, p. 148).

⁵ Para um republicano, a liberdade consiste simplesmente em não-dominação. Ou seja, desde que um indivíduo ou uma sociedade não esteja sujeito à interferência arbitrária de outro, [...] para um liberal, por outro lado, a

Por isso, as duas correntes de pensamento não se excluem, considerando-se que o liberalismo hispanoamericano seria uma nova ideologia que uniria elementos da tradição republicana com a promoção da riqueza e da sociedade comercial.

Barron citando David Branning argumenta que:

[...] el republicanismo clásico que influyó en Bolívar como corriente de pensamiento, por ejemplo, no debe entenderse como “el simple repudio de la monarquía como forma de gobierno, sino más bien la aceptación de toda una filosofía secular que enseñaba que el hombre sólo puede alcanzar o perseguir la virtud como ciudadano de una república. (BARRON, 2014, p. 67).⁶

Assim como as correntes ideológicas de pensamento tomaram espaço de forma mesclada, na América Espanhola, a escolha da forma de governo republicana se embasou no antagonismo a algo que se queria refutar, no caso a monarquia. Por isso, apesar da influência do teórico francês sobre a república hispano-americana, Rivera aponta algumas observações que não foram no todo concebidas, como “En primer lugar, entre las muchas cosas que los criollos tomaron de Montesquieu no estaba su aversión a la Iglesia católica. [...] En segundo lugar, la apropiación de los hispano-americanos de la crítica a la monarquía de Montesquieu fue selectiva”. (RIVERA, 2014, p. 35).⁷

O período de discussão teórica sobre as repúblicas era bem recente. O contexto histórico oriundo das proposições da Revolução Francesa, do Iluminismo, dos novos ideais, fundavam-se nas discussões de Rousseau que enxergava que o grande problema era “encontrar uma maneira de reviver o ideal republicano e reinserir a ética igualitária, se não a prática, dos regimes republicanos clássicos na teoria política moderna” (RIVERA, 2014, p. 36)⁸ e de Montesquieu, que não repetiu criticamente os postulados da república clássica, mas criou uma nova república, se opondo totalmente à monarquia absoluta. Assim, “as elites hispanoamericanas encontraram em Montesquieu um eloquente crítico da metrópole despótica”. (RIVERA, 2014, p. 35).

No entanto, mesmo com a opção de orientação teórica baseada em Montesquieu, que não tinha aversão total à monarquia, mas sim à monarquia absolutista, indaga-se: por que os Estados hispanoamericanos elegeram a forma republicana e não a monarquia?

Como já mencionado, a apropriação dos hispanoamericanos da crítica da monarquia de Montesquieu foi seletiva, o que levou a um mal-entendido formal, pois não se atentaram que a oposição de Montesquieu à forma de governo monárquicoa tinha uma variante, que era o absolutismo.

A orientação pela opção republicana foi de encontro às escolhas dos países europeus do período, que apostavam na monarquia, inclusive a absolutista. Sábato (2009, p. 7) afirma que “as Américas, com exceção do Brasil, voltaram-se para as formas republicanas de governo, transformando-se num formidável campo de experimentação política”.

No campo da experimentação, a República não era tida apenas como uma forma de governo, mas também com uma dimensão moral. Meglio (2008) explica que era um meio para remediar o fato de que os homens nunca foram virtuosos, por isso a formação de uma república permitiria construir uma ordem baseada na igualdade e na virtude. A República seria definida mais como um sistema representativo, baseando-se, portanto, no princípio da soberania popular, o que para os dirigentes da revolução não era encontrado na monarquia.

Embora as elites rioplatenses se inclinassem para a instalação de uma monarquia constitucional, preferentemente mediante a entronização de algum príncipe europeu, Manuel Belgrano estimulava que o rei deveria ser descendente dos incas. (MEGLIO, 2008).

No entanto, ao término das revoluções, as províncias autônomas adotaram o sistema representativo republicano de governo, diferenciando-o da democracia, e com as tentativas de reunir todos os cidadãos nas praças para pronunciarem a vontade geral, o que precipitava muitas vezes a anarquia e a desordem. Já nas repúblicas modernas se inventou o governo representativo. (MEGLIO, 2008).

liberdade consiste em não interferência, ou seja, para que uma sociedade ou um indivíduo seja livre, não deve haver interferência de nenhum tipo. (BARRON, 2014, p. 66).

⁶ [...] o republicanismo clássico que influenciou Bolívar como uma corrente de pensamento, por exemplo, não deve ser entendido como “o simples repúdio à monarquia como forma de governo, mas a aceitação de toda uma filosofia secular que ensinava que o o homem só pode alcançar ou buscar a virtude como cidadão de uma república (BARRON, 2014, p. 67)

⁷ Acho importante a tradução. Embora sejam similares, o espanhol é difícil para muitos leitores.

⁸ Tradução nossa.

Meglio (2008, p. 151) citando uma declaração do deputado por Buenos Aires, Manuel Castro, em um debate do parlamento de 1826 sobre a República e a democracia descreve: “la democracia es un vicio; la República, no; y en qué se distingue la democracia de la república? En que el pueblo en la República, aunque tiene la soberanía, elige a sus representantes para que la ejerzan”.

Logo, a República era associada ao princípio da soberania popular e da representatividade, mas também usada como adjetivo em um elemento discursivo altamente valorativo.

Sábato reflete sobre a mudança política inaugurada com o cenário da revolução de independência na América Hispânica, sendo esta mudança considerada como uma experiência republicana do século XIX. No entanto, a autora supõe se tratar não somente de uma experiência singular, linear, mas de “experiências”:

[...] porque do mesmo modo que o sintagma “revolução de independência” oculta tudo o que de diverso, incerto e plural teve esse processo, também *o uso singular resume de um modo certamente errado a história dos projetos, ensaios, sucessos e fracassos da construção de formas republicanas de governo ao longo do século XIX* no vasto território americano. (grifo nosso) (SÁBATO, 2009, p. 6).

Após a ruptura com a monarquia espanhola, em todos os novos Estados, foi comum a adoção do princípio da soberania popular com a finalidade de “fundar e legitimar o governo e a autoridade”. Sábato (2009) assevera que mesmo que esse princípio tenha se propagado no mundo ocidental e, no hispânico, em particular, sua aplicação em fórmulas republicanas pode ser considerada original, ou pelo menos “arriscada e aventureira”. No entanto, ressalva-se que por décadas a nação era tida como sinônimo de república.

A historiografia mais recente tem dedicado grande parte de seus esforços para analisar as tentativas de conformação de repúblicas, em diferentes versões e formatos, e tem aberto à indagação um leque de problemas vinculados com as dimensões simbólicas e práticas envolvidas na construção, conservação, reprodução e legitimação do poder dentro desse contexto. (SÁBATO, 2009, p. 6).

Em Buenos Aires, assim como em vários locais verificou-se que a forma republicana exercida não era a mais perfeita, que deveria haver um projeto que orientasse tal forma de governo, pois o problema gerado pelo exercício da República com teorias representativas em grande escala havia produzido a anarquia. Meglio (2008, p. 153) informa que “el texto explicitaba los contenidos de la forma de gobierno republicana: elección de representantes, defensa de la libertad, protección de la propiedad, publicidad de la acciones de gobierno, división de poderes”.

Deste modo, percebeu-se que elementos como a representatividade, a cidadania e a soberania popular deveriam ser avaliados. Como abordado, as correntes de pensamento do liberalismo e, posteriormente, do republicanismo, trabalhavam em torno da “liberdade”. Sábato menciona que “A noção liberal de nação como entidade abstrata de soberania única e indivisível e integrada por indivíduos livres e iguais – os cidadãos – circulou desde cedo em concorrência com outras e, quando conseguiu sua imposição, ela não foi feita sem ambiguidades ou matizes”.

Porém, cumpre frisar que, ao estabelecer a cidadania como um dos elementos-chaves para o erguimento dessas novas repúblicas, analisar como a representatividade seria realizada, por meio do voto e de quem teria o poder de armas é essencial. Sábato, assim, destaca em seus escritos o ensaio para se pensar a nação e a divisão da cidadania⁹ que - nesse sentido - estão relacionados com três aspectos, “a eleitoral, a das armas e a da opinião pública”.

Sobre o processo eleitoral destaca-se que:

A América Hispânica logo se transformou num vasto laboratório de ensaios em torno do sufrágio e das eleições. Por mais que existissem modelos externos, houve uma alta dose de inovação, improvisação e testes, o que lhe atribuiu perfis próprios à legislação e aos mecanismos eleitorais. (SÁBATO, 2009, p. 9).

Em relação aos que poderiam votar foi utilizado o critério de liberdade e independência, como orienta Sábato:

⁹ O que embasaria, conforme Sábato (2009, p. 8), “a criação de um universo abstrato de iguais que usufruíam dos mesmos direitos (e obrigações) nas novas repúblicas em formação, como também uma ruptura com os critérios que tinham caracterizado a ordem político-social da colônia”.

Todos os homens livres, independentes, foram incorporados. A exclusão estava associada particularmente com a falta de autonomia e, excetuando os casos pontuais, não foram estabelecidas condições significativas de propriedade ou de capacidade. Assim, em lugar algum os escravos eram donos desse direito que, sim, possuíam, frequentemente, [sic] indígenas e libertos. As condições de idade, sexo e residência eram comuns para todas as áreas, enquanto que em muitas delas (mas não em todas) eram excluídos os homens livres que viviam em relação de dependência (filhos solteiros, serventes e empregados domésticos). (SÁBATO, 2009, p. 9).

Os representantes, por sua vez, estavam em um universo mais restrito e o critério utilizado baseava-se nas condições de propriedade e de capacidade; mesmo no sistema de votação indireta, essas eram as condições para eleitores de segundo e terceiro grau. (SÁBATO, 2009).

A cidadania também estava vinculada no direito e no dever de portar armas em defesa da pátria. Mas quem poderia portar armas? “As milícias eram formadas pelos cidadãos, os mesmos que formavam parte do eleitorado. Em quase todos os locais regiam as mesmas condições para uns e para outros, por mais que o serviço das armas fosse obrigatório e o sufrágio não” (SÁBATO, 2009, p. 13).

O terceiro pilar da cidadania girava em torno da opinião pública, sendo esta uma das bases fundamentais para a legitimação do poder na república. Como Sabato (2009, p. 14) bem observa, “ela esteve vigente nas origens da instauração dos direitos civis, tais como as liberdades de reunião, de associação e de expressão, de criação e desenvolvimento de instituições e práticas”.

Após ter visto os três elementos da cidadania, aponta-se que esta:

[...] foi uma instituição chave nas diferentes definições de república e de nação que circularam no século XIX. No plano dos princípios e das representações, ela introduziu o ideal da igualdade fundada sobre os direitos, que teve diferentes versões, mas que enraizou com certa força o imaginário coletivo de várias gerações. (SÁBATO, 2009, p. 15).

Logo, reflete-se que a escolha da forma de governo republicana se baseou no processo de ruptura com a monarquia, única forma de governo conhecida, bem como nas orientações teóricas do período, novos ideais advindos da Revolução Francesa, Americana e correntes de pensamento ideológicas liberais e republicanistas.

4. Considerações Finais

O processo de revolução ou movimentos independentistas das Américas Espanholas sofreram grandes influências a partir dos ideais de liberdade da Revolução Francesa, do Iluminismo, da revolução americana, mas principalmente, pela “revolução” da elite burguesa da América (criollos) contra a elite peninsular, na ausência do monarca ao qual se tinha fidelidade.

Observou-se, por meio deste trabalho, que a escolha da forma de governo republicana, além de toda a preponderância monárquica que ressoava nos outros países europeus, foi erigida nos novos Estados americanos influenciados pelas teorias de Montesquieu e Rousseau como meio de ruptura com o vínculo colonial.

A república sofreu diversas variações, principalmente em alguns Estados que não concordaram em romper os laços do Estado com a Igreja, e em outros que perpetuaram a condição de predominância de uma elite burguesa, não sendo a figura do rei da Espanha, mas o poder nas mãos de poucos.

Contudo, as características principais da República eram as que contornavam a cidadania, a soberania popular e as formas de representação, com seus critérios de eleição, tudo em nome da liberdade, fosse ela enfatizada na corrente de pensamento do liberalismo ou do republicanismo, ou como visto, na forma mista.

Deste modo, percebe-se que a escolha da forma de governo republicana orientou-se por meio de contextos históricos de novos ideais, em prol das liberdades tão enfatizadas na Revolução Francesa, teorias republicanas da época, correntes de pensamento que transitavam entre os principais líderes, da necessidade de se estabelecer uma cidadania em que o “povo” (cidadão) tem o direito de eleger aqueles que os representarão em uma “nova” nação, ainda que estivessem em um contingente mais seletivo, no entanto afastado do poder absolutista do monarca.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1]. AGUILAR RIVERA, José Antônio. Dos Conceptos de República. In: **El Republicanismo en Hispanoamérica. Ensayos de historia intelectual y política**. Centro de Investigación y Docencia Económica, A. C. Carretera México-Toluca. Primera edición electrónica, 2014. Disponível em:

- <https://rodrigomorenog.files.wordpress.com/2016/07/aguilar-y-rojas-coords-el-republicanismo-en-hispanoamc3a9rica-fce.pdf>. Acesso em: 23 out. de 2018. p. 32-46.
- [2]. BARRÓN, Luís. Republicanismo, Liberalismo y Conflicto Ideológico en la Primera Mitad del Siglo XIX en América Latina. In: **El Republicanismo en Hispanoamérica. Ensayos de história intelectual y política**. Centro de Investigación y Docencia Económica, A. C. Carretera México-Toluca. Primera edición, 2002. Primera edición electrónica, 2014. Disponível em: <https://rodrigomorenog.files.wordpress.com/2016/07/aguilar-y-rojas-coords-el-republicanismo-en-hispanoamc3a9rica-fce.pdf>. Acesso em: 30 out. de 2018. p. 63-73.
- [3]. GOUVEA, Maria de Fátima Silva. Revolução e Independências: Notas sobre o Conceito e os Processos Revolucionários na América Espanhola. In: **Revista Estudos Históricos**, v. 20, n. 20, 1997. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2056> Acesso em: 10 nov. de 2018
- [4]. MEGLIO, Gabriel di. República. In: GOLDMAN, Noemi (Directora). **Lenguage y Revolución**. Conceptos políticos clave em el Río de la Plata, 1750-1850. Prometeo Libros, 2008. p. 145-157. SABATO, Hilda. **Soberania popular, cidadania, e nação na América Hispânica**: a experiência republicana do século XIX. Disponível em: <http://www.periodicos.usp.br/alb/article/viewFile/11705/13476>. Acesso em: 26 out. de 2018.